



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício Zélia Saraiva Lima. **Presentes** os Procuradores de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luis Francisco Ribeiro e Clotildes Costa Carvalho. **Ausentes, justificadamente:** o Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares (férias), Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues (licença-prêmio), Antônio Ivan e Silva (férias), Lenir Gomes dos Santos Galvão (férias), Francisco das Chagas da Costa Neves (justificada), José Ribamar da Costa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Assunção (justificada) e Aristides Silva Pinheiro (férias). Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu conferência do *quorum* e instalação da sessão. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade, sem ressalvas. Após, passou-se a ordem do dia. **Item I - Julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado em face da Promotora de Justiça titular da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisor: Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro.** A Presidente retirou o item de pauta, em razão da ausência do Procurador relator por motivo justificado. Após, agradeceu a presença do advogado da recorrente e apresentou suas desculpas pelo imprevisto, bem como informou que o julgamento ficará para próxima sessão, ocasião em que o advogado será devidamente intimado. **Item II - Projeto de Lei para desafetação e autorização de alienação de imóvel integrante do patrimônio do Ministério Público do Estado do Piauí localizado na cidade de Parnaíba.** Inicialmente, a Presidente teceu algumas considerações acerca do presente projeto que tem como escopo desafetar e autorizar a alienação de imóvel que integra o ativo do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Riachuelo, nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

669, Bairro Centro, Parnaíba-Pi, com área total de 449,45 m². Tal providência se faz necessária, porque, tecnicamente, o imóvel em questão não atende a plenitude das necessidades de instalação do Ministério Público do Estado do Piauí em Parnaíba, sobretudo porque a sua área disponível não pode contemplar garagem para a frota de carros, auditório, gabinetes e espaços suficiente para futura expansão do número de promotorias. Após, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira fez algumas observações acerca do Projeto de Lei, no sentido de que se acrescente a identificação e a discriminação mais detalhada da área do imóvel, bem como o croqui para acompanhar o referido Projeto. De posse da palavra, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que se retirasse o "isto é" da redação do art. 1º, como também, ressaltou que acolhe a sugestão do Dr. Antônio Gonçalves Vieira e acrescenta que além do croqui, o Projeto de lei deve ser acompanhado pela escritura, a qual irá instruir a matéria que será deliberada pela Assembleia Legislativa. Após análise e discussão, a Presidente submeteu o Projeto de Lei à votação. **Decisão:** O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou o Projeto de Lei com as alterações propostas, registrando que a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho solicitou que, antes de ser encaminhado à Assembleia, o Projeto de Lei seja apresentado aos Procuradores de Justiça com as devidas alterações propostas. **Assuntos Institucionais:** O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes indagou à Procuradora-Geral em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

exercício quando poderá indicar os assessores do Conselho Superior e qual o valor da remuneração desses assessores. A Dra. Zélia Saraiva Lima explicou que os assessores irão receber o valor correspondente ao símbolo CC-01 juntamente com o auxílio alimentação, e quanto aos demais esclarecimentos, posteriormente, o Procurador-Geral dará maiores explicações. Na sequência, a Presidente apresentou 2 (dois) Processos Administrativos, referentes à remoção de servidores, para referendo do Colégio de Procuradores, nos termos do art. 15, §2 da Lei 6.237/2012. O Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira levantou questão de ordem, argumentando que essa matéria deveria constar em pauta, visto que é assunto previsto em lei. Ademais, esses atos deveriam ser apreciados com antecedência para que, assim, o Colégio pudesse apresentar suas manifestações. Após discussão, o Colégio de Procuradores referendou os atos em questão, com as observações feitas pelo Dr. Antônio Vieira, no sentido de que matérias como essa sejam incluídas em pauta. Dando continuidade, a Presidente indagou ao Colégio de Procuradores se haveria alguma divergência acerca da posse da Procuradora de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes, no cargo de Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público do Estado do Piauí, visto que a matéria não consta em pauta. Sem divergências, a Presidente iniciou o ato de posse, designando Secretária do Colégio de Procuradores, a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques, a qual procedeu a leitura do termo de posse, sendo assinado pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

empossada e todos os Procuradores de Justiça presentes. Por fim, a Presidente declarou empossada a Procuradora de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes, no cargo de Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público do Estado do Piauí. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 18 de julho de dois mil e dezesseis.